



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 OBJETO/JUSTIFICATIVA

#### 1.1 OBJETO

O presente Pregão Eletrônico tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DO GRUPO PERECÍVEL E NÃO PERECÍVEL PARA FUTURA AQUISIÇÃO GRADUAL PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), NAS ETAPAS DE ENSINO: BERÇÁRIO, CRECHE, PRÉ ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA), AEE E QUILOMBOLAS.**

#### 1.2 JUSTIFICATIVA

Necessitamos desses gêneros alimentícios para o fornecimento da alimentação escolar dos alunos matriculados nas Escolas Municipais do Ensino Fundamental, EJA e da Educação Infantil, proveniente dos Recursos Próprios e PNAE, para garantir a Segurança Alimentar e Nutricional de acordo com o Art. 2º da Resolução do FNDE nº 19 de 22/12/2015 em atendimento as leis e resoluções que regem ao PNAE (Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009; Lei nº 13.987/2020, de 7 de abril de 2020; Resolução nº 02 de, de 9 de abril de 2020; Resolução nº 6, de 8 de maio de 2020; Resolução nº 20, de 02 de dezembro de 2020).

Vale destacar que os alimentos adquiridos são necessários para o fornecimento da alimentação escolar durante as aulas presenciais, ensino híbrido ou ensino remoto. Portanto, a aquisição atende todos os formatos de ensino que serão determinados ao longo do ano letivo. Com isso, esses alimentos, também, poderão compor os kits de alimentação escolar, aos quais, serão fornecidos em casos de nova suspensão das aulas presenciais em decorrência da pandemia causada pela Covid-19, conforme a Lei nº 13.987/2020, de 7 de

2

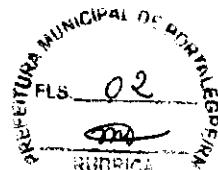
2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO E  
DESPORTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PORTALEGRE**



abril de 2020 que modificou a Lei nº 11.947/2009 para permitir a entrega dos produtos da alimentação escolar diretamente aos estudantes durante o período de situação de emergência no país.

**2 DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES POR UNIDADE E QUANTIDADE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	QUANT CR	QUANT PRÉ ESC	QUANT EF	QUANT EJA	QUANT TOTAL
01	<b>Abacaxi, de primeira qualidade, in natura</b> , apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. <b>Unidades com aproximadamente 1,4kg a 1,5kg de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA).</b>	Quilo (kg)	100	100	400	50	650
02	<b>Açafrão, em pó</b> , com cheiro, cor e sabor próprio. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, peso líquido de 50g, marca do fabricante e prazo de validade.	Pacote (50g)	10	10	20	5	45
03	<b>Achocolatado, em pó, embalagem de 200g</b> , vitaminado, embalagem resistente e adequada, contendo <b>peso líquido de 200g</b> , com identificação do produto, rotulagem adequada, especificando ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, isento de fermentação, sujidades, parasitas larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. <b>Prazo de validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega.</b>	Pacote (200g)	0	100	120	40	260
04	<b>Alho de primeira qualidade</b> , bulbo in natura, nacional, compacto e firme, sem lesões de origem, livre de resíduos, tamanho e cor uniforme, bem desenvolvido, isento de sujidade, parasitas e larvas. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem e prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA).	Quilo (kg)	16	17	86	7	126
05	<b>Amido de milho, em pó, tipo maisena</b> . Produto amiláceo, extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa e parasitas, não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso. Produto industrializado, novo, de primeira qualidade, pó fino, na cor branca, com odor e sabor próprio. Acondicionado em embalagem com identificação do produto, <b>peso líquido com 200g e com prazo de validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega.</b>	Caixa (200g)	120	120	150	20	410
06	<b>Açúcar cristal, tipo 1, embalagem de 1kg</b> , derivado da sacarose de cana de açúcar, na cor branca, de rápida dissolução. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo <b>peso líquido de 1kg</b> , embalagem com identificação do produto, rotulagem, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, isento de fermentação, sujidades, parasitas larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. <b>Prazo de validade mínima de 6 (seis) meses.</b>	Quilo (kg)	0	300	400	100	800
07	<b>Aveia em flocos, embalagem de 165g</b> , integral, rica em fibras. Embalagem com identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número de lote, qualidade do produto e peso líquido de 165g. <b>Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data da entrega.</b>	Caixa (165g)	300	300	0	0	600
08	<b>Banana, tipo prata, de primeira qualidade, in natura</b> , com 70% de maturação, sem danificações físicas, casca íntegra, isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho, de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA).	Quilo (kg)	300	300	700	100	1.400
09	<b>Batata doce, (branca ou roxa) in natura</b> , de primeira qualidade, entregues em sacos plásticos transparentes de primeiro uso, com cores, características e tamanhos uniformes (médio a grande), consistentes ao toque e isentas de partes amassadas ou batidas, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em quantidades adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Quilo (kg)	60	60	180	20	320
10	<b>Batata inglesa de primeira qualidade</b> , lisa, in natura, de primeira e boa qualidade, firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, graudadas, sem danos físicos e mecânicos	Quilo (kg)	90	90	230	25	435

2

3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO E  
DESPORTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PORTALEGRE**



	(rachaduras e cortes) oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA).						
11	<b>Biscoito de Polvilho, salgado</b> , natural, o biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, não podendo apresentar excesso de dureza e nem apresentar quebradiço. Livre de gordura trans. <b>Prazo de validade mínima de 6 (seis) meses</b> , a contar da data de entrega de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA). <b>Ingredientes:</b> polvilho, gordura vegetal, leite e sal.	Pacote (100g) 5,79	600	0	0	0	600
12	<b>Biscoito doce, tipo maria, embalagem de 400g</b> , produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade e <b>peso líquido de 400g</b> e marca do fabricante. Prazo de validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA). <b>Qualidade do produto deverá ser igual ou superior a marca fortaleza.</b>	Pacote (400g)	0	500	1.300	100	1.900
13	<b>Biscoito salgado, tipo cream cracker, embalagem de 400g</b> , produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade e <b>peso líquido de 400g</b> e marca do fabricante. Prazo de validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA). <b>Qualidade do produto deverá ser igual ou superior a marca fortaleza.</b>	Pacote (400g)	0	500	1.300	100	1.900
14	<b>Carne de boi, moída, tipo acém, de qualidade, congelada, com no máximo 5% de gordura. Acondicionada em embalagem própria de 1kg</b> , PVC transparente ou saco plástico, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Apresentando cor, cheiro, sabor e aspectos próprio, não amolecida e nem pegajosa. <b>Devido ter na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, com Selo do Serviço Estadual de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SEIPOA) ou Selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF).</b> Prazo de validade mínima de 3 (três) meses, a contar da data de entrega. <b>De acordo com as portarias do Ministério da Saúde DIPOA n.º. 304 de 22/04/96 e n.º. 145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA n.º. 105 de 19/05/99.</b>	Quilo (kg)	180	180	1.000	50	1.410
15	<b>Carne de boi, peça inteira, de primeira qualidade, tipo alcatra, contrafilé, patinho ou coxão mole, de primeira qualidade, congelada, com no máximo 5% de gordura. Acondicionada em embalagem própria de 2kg</b> , PVC transparente ou saco plástico, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Apresentando cor, cheiro, sabor e aspectos próprio, não amolecida e nem pegajosa. <b>Devido ter na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, com Selo do Serviço Estadual de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SEIPOA) ou Selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF).</b> Prazo de validade mínima de 3 (três) meses, a contar da data de entrega. <b>De acordo com as portarias do Ministério da Saúde DIPOA n.º. 304 de 22/04/96 e n.º. 145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA n.º. 105 de 19/05/99.</b>	Quilo (kg) 38,56	180	180	1.000	50	1.410
16	<b>Cebola de primeira qualidade, tipo branca</b> , com casca protetora, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA).	Quilo (kg)	80	80	220	20	400
17	<b>Cenoura de primeira qualidade</b> , apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, lisa, de primeira e boa qualidade, firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, graúdas, sem danos físicos e mecânicos (rachaduras e cortes) oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA).	Quilo (kg)	90	90	230	25	435
18	<b>Cheiro verde – de primeira qualidade, maço contendo cebolinha e salsinha</b> , folhas integras, frescas, coloração verde fresca, uniforme, bem desenvolvidas, salsinha com talos. Sem as raízes. com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos (CNNPA).	Quilo (kg) 5,50 1,80	20	20	60	5	105
19	<b>Colorífico, produto alimentício a base de urucum, pacote com peso líquido de 100g</b> . Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 100 g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso líquido, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA).	Pacote (100g) 0,69	0	220	400	30	650

2

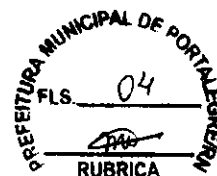
2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO E  
DESPORTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PORTALEGRE**



20	<b>Farinha de mandioca, embalagem de 1kg</b> , grupo seca, subgrupo fina, tipo 1, de primeira qualidade, embalagem resistente, contendo <b>peso líquido de 1kg</b> . Na embalagem deve conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir da data da entrega, de acordo as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	Quilo (kg)	40	40	200	10	<b>250</b>
21	<b>Filé de frango, sem osso, embalagem de 1kg</b> , de primeira qualidade, <b>congelado</b> , acondicionado em embalagem própria em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido de 1kg e rotulagem adequada. Produto deve conter o Selo do Serviço Estadual de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SEIPOA) ou Selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Pportarias do Ministério da Saúde, DIPOA n°. 304 de 22/04/96 e n°. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n°. 105 de 19/05/99.	Quilo (kg)	300	300	1000	100	<b>1.700</b>
22	<b>Goiaba</b> , de primeira qualidade, graúda, tamanho e cor uniformes, desenvolvida e madura, sem danos físicos e químicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA).	Quilo (kg)	150	150	500	30	<b>830</b>
23	<b>Jerimum de primeira qualidade, in natura</b> , apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA).	Quilo (kg)	80	80	220	20	<b>400</b>
24	<b>Leite de vaca em pó, integral, embalagem de 200g</b> , obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados adicionado de lecitina de soja como emulsionante e com a composição centesimal de 26g de proteína, 38g de carboidratos e 26g de lipídios, características nutricionais semelhantes ao leite UHT, com composição similar em macro e micronutrientes, não deve possui aditivos químicos como corantes, estabilizantes ou outras substâncias artificiais. Devendo ter boa solubilidade. Embalagem aluminizada, com identificação do produto, <b>peso líquido 200g e prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir da data da entrega</b> , peso líquido, de acordo as normas e resoluções vigentes da ANVISA/MS. <b>Qualidade do produto deverá ser igual ou superior a marca Ninho ou Italc.</b>	Pacote (200g)	600	600	1200	100	<b>2.500</b>
25	<b>Maçã de primeira qualidade</b> , fruta in natura, tipo nacional, casca íntegra, sem manchas, sem rupturas e ou pancadas na casca, coloração e tamanho uniforme no ponto para consumo. isenta de substâncias tóxicas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho, de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA).	Quilo (kg)	75	75	300	30	<b>480</b>
26	<b>Macaxeira</b> , de primeira qualidade, SEM CASCA, congelada, com cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de sujidades, parasitas, larvas e material torroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Quilo (kg)	80	80	220	20	<b>400</b>
27	<b>Mamão de primeira qualidade, tipo formosa</b> , bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e íntacta, tamanho e coloração uniformes, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio de transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem. 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, com aproximadamente 400g de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA).	Quilo (kg)	300	300	700	100	<b>1.400</b>
28	<b>Manga, de primeira qualidade</b> , tipo espada, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvida e madura, com polpa firme e íntacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	Quilo (kg)	120	120	250	20	<b>510</b>
29	<b>Melancia, in natura, de primeira qualidade</b> entregues em sacos plásticos transparentes de primeiro uso, com as cores características, de tamanhos uniformes (médio a grande), sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA).	Quilo (kg)	200	200	660	40	<b>1.100</b>
30	<b>Melão</b> , tipo japonês, de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração uniformes, com polpa íntacta e firme, acondicionado em caixa de papelão por kg de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA).	Quilo (kg)	200	200	660	40	<b>1.100</b>

5

6

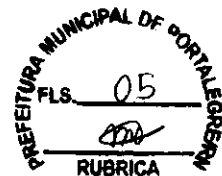


ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO E  
DESPORTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PORTALEGRE**



31	<b>Ovos de galinha, embalagem com 15 unidades</b> , tamanho padrão (médio), frescos, de 1ª qualidade, com boa aparência, sem manchas ou rachaduras, isento de sujidades, fungos ou substâncias tóxicas. Estufamento da câmara interna, sem sujidades, casca do ovo limpa, áspera, fosca cor, odor e aspectos característicos. Acondicionado em embalagem apropriada, embalagem secundária de papelão atóxico e não reutilizadas (caixa com 30 unidades), com Selo do Serviço Estadual de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SEIPOA) ou Selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF). A embalagem deverá estar devidamente rotulada conforme legislação vigente. O transporte deverá ser fechado conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias a partir do momento da entrega.	Caixa com 15 unidades	100	100	1.000	50	1.250
32	<b>Pão, tipo cachorro quente</b> , tamanho médio, alongado, superfície lisa, macia, brilhante, com miolo consistente e sedoso. <b>Ingredientes apenas com adição de sal composto apenas de farinha de trigo especial, água, sal e fermento químico, sem conservantes ou aditivos.</b> Deverão ser acondicionados em papel adequado ou embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem, prazo de validade e peso líquido de 50g. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após a entrega.	Unidade (50g)	900	900	5.000	300	7.100
33	<b>Pão, tipo carteira</b> , tamanho médio, superfície lisa, macia, brilhante, com miolo consistente e sedoso. <b>Ingredientes apenas com adição de sal composto apenas de farinha de trigo especial, água, sal e fermento químico, sem conservantes ou aditivos.</b> Deverão ser acondicionados em papel adequado ou embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem, prazo de validade e peso líquido de 50g. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após a entrega.	(12) Unidade (50g) 7,75	900	900	5.000	300	7.100
34	<b>Pimenta de cheiro</b> , tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica (perfurações e cortes). Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	Quilo (kg) 1,20	10	10	35	5	60
35	<b>Pimenta do reino, em pó</b> , com cheiro, cor e sabor próprio. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, peso líquido de 15g, marca do fabricante e prazo de validade de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	10g Pacote (15) 0,85	10	10	20	5	55
36	<b>Pimentão verde de primeira qualidade</b> , tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica (perfurações e cortes). Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA).	Quilo (kg)	20	20	130	10	180
37	<b>Sal refinado, iodado, embalagem de 1kg</b> , com granulação uniforme e cristais brancos, não pegajoso ou empedrado. Embalagem com identificação do produto, resistente e adequada, contendo peso líquido de 1kg e com prazo de validade, marca do fabricante. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde e deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	Quilo (kg) 0,49	50	50	250	20	370
38	<b>Tomate de primeira qualidade</b> , apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, de boa qualidade, gráudo, com polpa firme e intacta, isento de material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA).	Quilo (kg)	90	90	230	25	435

### 3 DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

#### 3.1 DO PROPONENTE

3.1.1 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a (o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN** ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

2

3



3.1.2 Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato/ ata de registro de preço em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;

3.1.3 Manter, durante toda a execução do contrato/ ata de registro de preço, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

3.1.4 Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

3.1.5 Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

3.1.6 Alguns itens serão solicitados a apresentação de amostras. **O licitante cuja oferta seja classificada em primeiro lugar, deverá apresentar a amostra antes da assinatura do contrato, ou seja, os licitantes terão conhecimento de que, se saírem vencedores do certame, terão de encaminhar imediatamente a amostra do objeto ofertado para análise da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e Nutricionista Responsável Técnica.**

### **3.2 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**

3.2.1 Emitir a nota de empenho;

3.2.2 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

3.2.3 Exercer a fiscalização dos produtos, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

3.2.4 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato/ ata de registro de preço;

3.2.5 Efetuar o pagamento, nas condições estabelecidas neste Termo.

### **4 DO FORNECIMENTO**

2

2



4.1.1 As propostas apresentadas deverão conter, no mínimo, descrição do objeto (itens), inclusive com os dados do veículo, preço da unidade e especificações mínimas relacionadas no item 2 deste Termo de Referência;

4.1.2 As propostas apresentadas com especificações inferiores às tratadas no item 2 deste Termo de Referência não serão aceitas;

4.1.3 O critério para julgamento da posposta será o de menor preço por item;

4.1.4 A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN** fará a aquisição mediante a assinatura de Ordem de Compra e emissão de Nota de Empenho;

4.1.5 Como condição para a assinatura de Ordem de Compra e para emissão da Nota de Empenho, a adjudicatária deverá estar em situação de regularidade junto ao SICAF ou possuir as pertinentes certidões comprobatórias de situação regular perante a Fazenda Federal, Seguro Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

4.1.6 **A Nota Fiscal, referente a aquisição dos produtos, deverá conter a indicação dos produtos ofertados, conforme a discriminação da Nota de Empenho, dados do veículo, modalidade e/ou etapa de ensino, fonte de recursos, número das ordem de compra, dados bancários, quantidades, os preços unitário e total e outras informações necessárias;**

4.1.7 No preço apresentado pela licitante deverá estar incluído tributos, tarifas e as despesas decorrentes da execução do contrato/ ata de registro de preço.

## **5 DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO**

5.1.1 **Entregar os produtos conforme o cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, a qual formulará periodicamente, tendo o proponente o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a contar do recebimento da solicitação, para entregar o produto solicitado em cada uma das unidades de Ensino requisitantes;**

5.1.2 Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência

✓

✓



Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF);

**5.1.3 Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo e na discriminação dos itens: identificação do produto, embalagem original e intacta, data de fabricação, data de validade, peso líquido, número do lote, nome do fabricante, registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber.**

## **6 DA ENTREGA DOS PRODUTOS, LOCAL E PERIODICIDADE**

6.1.1 Os produtos deverão ser entregues no Centro Administrativo do Município e nas Escolas Municipais. Abaixo, segue o endereço de entrega dos respectivos locais mencionados.

<b>QUADRO 1</b>	
<b>LOCAL</b>	<b>ENDEREÇO</b>
Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas (Depósito Central da Prefeitura Municipal de Portalegre, Rio Grande do Norte)	Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre, Rio Grande do Norte. CEP: 59810-000
Escola Municipal Filomena Sampaio de Souza	Rua Raimundo Rodrigues Torres, nº 55, Centro, Portalegre, Rio Grande do Norte. CEP: 59810-000
Centro Municipal de Educação Infantil Portal do Saber (CEMEI)	Rua José Viana Pereira, nº 06, Centro, Portalegre, Rio Grande do Norte. CEP: 59810-000

2

3





6.1.2 A Secretaria de Educação, fornecerá o cronograma de entrega semanal e mensal, que deverá ser assinada em conjunto com o nutricionista, a qual deverá identificar através do carimbo e assinatura;

6.1.3 Os produtos deverão ser entregues obedecendo à seguinte periodicidade:

- **Frutas, legumes e verduras, as entregas deveram ser entregues SEMANALMENTE;**
- **Derivados lácteos, refrigerados, carnes e derivados congelados deveram ser entregues QUINZENALMENTE OU MENSALMENTE (de acordo com a solicitação do nutricionista);**
- **Pães e produtos de panificação deveram ser entregues SEMANALMENTE.**

6.1.4 Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.

## 7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1.1 Os produtos deverão ser entregues no Centro Administrativo do Município de Portalegre e nas Escolas Municipais, que haverá responsável pela conferência dos gêneros no ato do recebimento, que informará à SEMED e nutricionista;

7.1.2 Os gêneros alimentícios deverão ser transportados em caminhão tipo baú específico para esse fim, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos;

7.1.3 Os gêneros de características congelados ou refrigerados deverão ser transportados em caminhão tipo baú refrigerados, de modo a conservar a temperatura e a qualidade dos alimentos no ato da entrega;

7.1.4 Os gêneros deverão estar sobrepostos em paletes e/ou em caixa de polietileno higienizadas quando necessário, não sendo permitido o transporte de hortifrúteis em caixas

2

3



de madeira ou papelão, com exceção dos ovos que poderão ser acondicionados em embalagem de papelão e/ou isopor, e/ou polietileno atóxico;

7.1.5 Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (máscaras, camisa, sapato, calça, crachá, boné) com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada, barba e bigode aparado, cabelo protegido sem adornos e unhas aparadas), conforme boas práticas de fabricação/produção de alimentos possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega;

7.1.6 Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de **01 (um) dia útil**, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

## **8 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1.1 Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato;

8.1.2 Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

8.1.3 Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados;

8.1.4 Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços;

8.1.5 Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

## **9 DA FORMA DE PAGAMENTO**

9.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional por meio de ordem bancária e crédito em conta corrente, seguindo o disposto na resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações.

## **10 DA GARANTIA/ VALIDADE DOS PRODUTOS**

.

✓

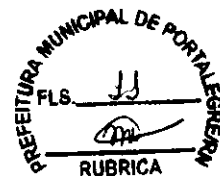
✓

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO E  
DESPORTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PORTALEGRE**



10.1 Em relação a todos os itens, aplicam-se às disposições da Lei nº 8.078, de 11.09.1990, e alterações (Código de Defesa do Consumidor).

Portalegre, Rio Grande do Norte, 28 de setembro de 2021.

*Maria da Conceição Matias*

Maria da Conceição Matias

**Secretária Municipal de Educação e Desporto**

**Portaria nº 098/2021 – GP/PMP**

*Paloma E. do N. Queirós*  
Paloma E. do N. Queirós  
Nutricionista  
CRN-6 21103

Paloma Emanuelle do N. Queirós

**Nutricionista CRN-6 21103**

